



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ  
GABINETE DO VEREADOR  
CORONEL DE ARAÚJO**

1

**REQUERIMENTO Nº 074 /2013 GAB**

Marabá, 02 de setembro de 2013.

Assunto: Indicação de audiência pública sobre transporte coletivo.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ – PARÁ.**

O Vereador que este subscreve requer que, após ouvir o Douto Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Conselho Municipal de Transporte, Empresas de transporte coletivo, representantes de moto taxistas e taxi lotação em Plenário; as Associações de Moradores, bem como a Imprensa Local, a seguinte indicação:

Requeiro nos termos dos artigos: Art.197 da Lei Orgânica municipal, o qual diz: O sistema viário e os meios de transporte no Município de Marabá atenderão, prioritariamente, às necessidades sociais do cidadão, como as de deslocamento da pessoa humana, no exercício do direito de ir e vir, sendo observados em sua organização, planejamento, implantação, operação, gerenciamento e fiscalização, observados os princípios: segurança, higiene e conforto dos usuários, dentre outros.(grifo nosso).

Considerando que o inciso IV deste artigo preceitua: responsabilidade do poder público pelo transporte coletivo, considerado de caráter essencial, assegurado mediante tarifa condizente com o poder aquisitivo da população e garantia de serviço adequado ao usuário; e ainda, que o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Públicos, tem como atribuições (Art. 199):

III – manifestar-se sobre as reivindicações da comunidade quanto ao trânsito e ao transporte público de passageiros;

IV – manifestar-se quanto às orientações normativas relacionadas aos assuntos de trânsito e transporte;

V – subsidiar o órgão executivo no exercício de suas atividades, sugerindo-lhe diretrizes para o trânsito e transporte.

De acordo com o exposto e considerando inúmeras denúncias de usuários deste serviço, no qual os cessionários deste estão negligenciando o atendimento ao consumidor e não tem dado resposta satisfatória aos mesmos, no que diz respeito às seguintes melhorias:

1) aumento da frota;

2) ampliação das rotas para atendimento de quem realmente precisa, principalmente nos conjuntos residenciais populares criados recentemente;



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ  
GABINETE DO VEREADOR  
CORONEL DE ARAÚJO**

2

3) falta de identificação das rotas e trajetos, com informações sobre o trajeto e ida e volta de ônibus;

4) falta de tratamento digno para com os idosos e cadeirantes;

5) falta de respeito para com turistas e visitantes de nossa cidade que não podem pegar transporte coletivo pois os mesmos não identificam os lugares por onde transitarão, o que gera insegurança no visitante que não tem certeza se realmente o ônibus vai chegar onde ele precisa, pois o itinerário do mesmo não está escrito; e

6) por fim, a falta de placas indicativas nas paradas de ônibus conforme preconiza o artigo 201: As empresas públicas e privadas, concessionárias ou permissionárias, do serviço de transporte coletivo são obrigadas a fixar cartazes nos pontos de parada, com os horários das linhas que passam pelo ponto, devendo o órgão gestor aplicar, em caso de inobservância as penalidades previstas em lei.

Constata-se que as empresas vêm sistematicamente se negando a prestar um serviço de qualidade, isso tem prejudicado aos moradores, principalmente os de baixa renda, que na falta de ônibus nos horários que necessitam são obrigados a recorrer a outras formas de transportes, que ficam um pouco mais caro;

Não bastasse ter que sair de casa para apanhar o ônibus que atrasa sempre, há também a dificuldade quanto a distancia das paradas, o que também gera desconforto aos usuários;

Há também queixas sobre a falta de fiscalização do Conselho de Transporte o que deixa as empresas à vontade para agirem de modo que lhes convém.

Isto posto, requeiro que seja convocado: o presidente do Conselho Municipal de Transporte, para que compareça ao Plenário desta Casa, a fim de prestar esclarecimentos acerca da situação acima relatada.

Requeiro ainda que sejam convidados representantes Conselho Municipal de Transporte, Empresas de transporte coletivo, representantes de moto taxistas e taxi lotação; e que esta audiência seja realizada, a critério desta casa legislativa, ouvido o presidente do conselho de transporte, bem como as associações de moradores, grêmios estudantis e a comunidade em geral.

O atendimento a esta proposição, levará grande benefício aos nossos Municípios.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, 02 de setembro de 2013.

Antônio Ferreira de Araújo  
Vereador